



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARA DUMONT@GMAIL.COM



INDICAÇÃO Nº 74/2021
31 DE MARÇO DE 2021





“Indicamos ao Sr. Prefeito Municipal depois de respeitadas todas as formalidades regimentais que corrija o valor do “AUXÍLIO/VALE ALIMENTAÇÃO” do funcionalismo público municipal, observado as perdas pelo IPCA dos anos 2020, 2021, a fim de dar equilíbrio no poder de compra em relação aos aumentos dos itens necessários da cesta básica que ocorreram no país nestes dois anos em decorrência da pandemia do Covid-19.

Senhor Presidente e Nobres Colegas!

Estamos vivendo os piores momentos de nosso País em detrimento à Pandemia de Covid 19 e estamos vendo absurdamente os aumentos que os itens necessários da cesta de alimento tem sofrido no decorrer destes anos de 2020 e curso do ano de 2021.

Não obstante ao caos que a nossa saúde pública a nível nacional tem enfrentado por conta da má gestão estrutural e política dos governos que atuaram em nosso país, o povo agora está enfrentando o caos econômico com o aumento exagerado de itens básicos para sustento familiar.

Com o advento da Lei complementar 173/2020 sancionada em 27/05/2020, conhecida como a Lei do socorro aos Estados, que proíbe o reajuste de salários dos servidores federais, estaduais e municipais até 31/12/2021, o funcionalismo público que já possui salários baixos em relação

claw   1



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARADUMONT@GMAIL.COM



aos demais no mercado de trabalho, ainda vivem com a inflação que tem corroído seus salários e reduzido o poder de compra através do VALE ALIMENTAÇÃO que recebem para ajuda na alimentação de suas famílias.

Como a lei proíbe o aumento salarial esta nossa indicação e sugestão é que o senhor Prefeito em conjunto com seu setor contábil e RH estude a possibilidade de incorporar no VALE ALIMENTAÇÃO as perdas de poder econômico que os salários sofreram nos anos de 2019/2020 e 2020/2021.

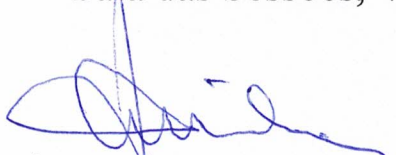
Exemplo:


Um funcionário público que recebe R\$1.000,00 (salário ilustrativo) e R\$500,00 (valor ilustrativo) de vale alimentação;


O IPCA dos anos 2020 (2,65%) e 2021 (5,20%) acumulados seriam aplicados no valor de R\$1.500,00 (salário + vale alimentação) o acréscimo que será de R\$117,75 seria acrescentado ao VALE ALIMENTAÇÃO, que se tornaria R\$617,75, uma forma de compor as perdas de poder econômico que o nosso funcionalismo público vem sofrendo nestes últimos dois anos sem ferir a lei constitucional.

Nesse sentido, solicitamos que seja enviada a esta Casa de Leis, Projeto de Lei para que tudo seja definido, antes da Data Base do funcionalismo público.

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 08 de abril de 2021.


JÚLIO CÉSAR DA SILVA
(Pastor Júlio)
=Vereador do MDB=


RÉGIS EGNALDO DIANA
=Vereador do MDB=


MARLON GRABRIEL OLOKO
(Marlon Evolusom =
Ver. =. Progressistas. =


CLAIRE RUIZ
=Vereadora Progressistas=